



3726690



00135.219077/2023-21



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

RECOMENDAÇÃO Nº 14, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

RECOMENDA À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA A PERMANÊNCIA DO MINISTRO SILVIO ALMEIDA NA CONDUÇÃO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA.

O **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH**, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, tendo em vista especialmente o disposto no artigo 4º, inciso IV, que lhe confere competência para expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, e dando cumprimento à deliberação tomada, em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, em Belém do Pará:

CONSIDERANDO os inúmeros ataques sofridos por defensores/as de direitos humanos e o enfraquecimento da pauta dos direitos humanos no período de 2018 a 2022, inclusive com repetidas violações cometidas pelo próprio Estado brasileiro;

CONSIDERANDO que a eleição do atual governo teve como eixo central de campanha a retomada da democracia e dos princípios republicanos, tendo apresentado em seu plano de governo, devidamente registado na justiça eleitoral, o compromisso de governar com base nos direitos humanos, para proteger as pessoas da violência, opressão, desigualdades e discriminações, a fim de reconhecer a diversidade, garantindo o direito à vida, à liberdade, à memória e à verdade;

CONSIDERANDO que, no dia 8 de janeiro de 2023, o Brasil foi palco do maior ataque à democracia desde o fim da ditadura, realçando a necessidade da retomada de políticas públicas de direitos humanos e de espaços de participação social, bem como sejam adotadas medidas para revigorar a democracia e fortalecer instituições democráticas;

CONSIDERANDO que o Ministro Sílvio Almeida criou a Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, em atenção à população mais vulnerável;

CONSIDERANDO que as políticas e discursos racistas e em afronta a direitos de minorias, que tanto marcaram a gestão anterior, foram substituídas por ações governamentais relevantes em diversos campos desde o início da nova gestão, e que os próximos meses serão cruciais para que sejam adotadas medidas concretas para a reconstrução das políticas de direitos humanos e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, incluindo o combate à desinformação, a defesa do espaço de atuação da sociedade civil frente às tentativas de criminalização dos movimentos sociais;

CONSIDERANDO que o Brasil tenta recuperar uma cadeira no Conselho de Direitos Humanos da ONU, devendo demonstrar consistência na condução das políticas correlatas;

CONSIDERANDO que o campo das políticas públicas de Direitos Humanos não deve ser palco para as barganhas políticas do jogo democrático;

CONSIDERANDO a convivência democrática e harmoniosa que deve haver entre o CNDH e o MDHC e o compromisso na construção e execução de políticas garantidoras de Direitos Humanos com participação social e popular;

CONSIDERANDO o perfil técnico, que se soma à grande referência política e social na academia e junto aos movimentos defensores de direitos humanos;

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse público na continuidade da execução e gestão das políticas públicas de Direitos Humanos no Brasil;

RECOMENDA

À Presidência da República:

A permanência do Ministro Sílvio Almeida na condução do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

ANDRÉ CARNEIRO LEÃO

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH



Documento assinado eletronicamente por **André Carneiro Leão, Presidente**, em 04/08/2023, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3726690** e o código CRC **F614CC22**.

